EVOLUÇÃO ANUAL DA INADIMPLÊNCIA NA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA E SEUS IMPACTOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CBHSF

Thiago Paim de Almeida Lana[1]; João Paulo Paulinho Coimbra[2]; Alexandre Senna de Araújo[3]; Lorena Olímpio Farias[4]; Guilherme Guerra Albergaria de Carvalho[5]; Vinícius Souza Gomes[6]; João Victor Gonçalves Mendonça[7] & Hersília de Andrade e Santos[8]

RESUMO – Este artigo analisou a evolução da inadimplência na cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e seus efeitos sobre a execução do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF). Foram avaliados relatórios de arrecadação por usuário, disponibilizados pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), e dados financeiros do PAP 2021–2025. No período analisado, o valor estimado de arrecadação somou mais de R$ 269,50 milhões, enquanto o total líquido arrecadado foi de aproximadamente R$ 201,95 milhões, resultando em frustração acumulada de R$ 67,56 milhões, equivalente a 25,07% do total cobrado. A análise também mostrou que o PAP previu R$ 367,99 milhões em aplicações, com execução de R$ 292,21 milhões, evidenciando dependência de saldos de exercícios anteriores. Conclui-se que a inadimplência reduziu a previsibilidade financeira e contribuiu para a frustração do PAP, afetando a capacidade de planejamento e execução das ações do CBHSF.

ABSTRACT – This paper analyzed the evolution of delinquency in water use charges in the São Francisco River Basin and its effects on the execution of the Multiannual Application Plan (MAP) of the São Francisco River Basin Committee (CBHSF). The study was based on user-level revenue reports made, available by National Water and Basic Sanitation Agency (ANA), and on financial data from the 2021–2025 PAP. During the period analyzed, the estimated amount charged totaled more than R$ 269.50 million, while net revenue collected amounted to approximately R$ 201.95 million, resulting in an accumulated revenue shortfall of R$ 67.56 million, equivalent to 25.07% of the total charged. The PAP planned R$ 367.99 million in applications and achieved R$ 292.21 million, indicating reliance on balances accumulated in previous fiscal years. The results show that default reduced financial predictability and contributed to the frustration of the PAP, affecting the CBHSF's ability to plan and implement basin management actions.

Palavras-Chave – Cobrança pelo Uso da Água; Inadimplência; Plano de Aplicação Plurianual.

1) CEFET-MG, Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP: 30510-000, (31) 3319-6824, lana.civil@gmail.com
2) Agência Peixe Vivo, Rua dos Carijós, 166 - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-060, (31) 3207-8500, joaoppcoimbra@gmail.com
3) CEFET-MG, Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP: 30510-000, (31) 3319-6824, alexandresenna@hotmail.com
4) Agência Peixe Vivo, Rua dos Carijós, 166 - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-060, (31) 3207-8500, lorena_olimpio@hotmail.com
5) Agência Peixe Vivo, Rua dos Carijós, 166 - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-060, (31) 3207-8500, guilhermeguerr@hotmail.com
6) Agência Peixe Vivo, Rua dos Carijós, 166 - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-060, (31) 3207-8500, visouzagomes98@gmail.com
7) Agência Peixe Vivo, Rua dos Carijós, 166 - Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30120-060, (31) 3207-8500, jaovgm03@gmail.com
8) CEFET-MG, Avenida Amazonas, 7675 - Nova Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP: 30510-000, (31) 3319-6824, hsantos@cefetmg.br

1 – INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Recursos Hídricos consolidou a cobrança pelo uso da água como instrumento econômico de gestão, voltado a reconhecer o valor do recurso, induzir usos mais racionais e financiar ações previstas nos planos de bacia (BRASIL, 1997). Na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (BHSF), esse instrumento tem papel estratégico, pois sustenta parte relevante das ações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), organizadas por meio do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) (CBHSF, 2019). Assim, a regularidade da arrecadação não é apenas uma questão contábil, ela condiciona a capacidade de transformar decisões colegiadas em estudos, projetos, obras e ações de fortalecimento institucional.

Esse vínculo entre cobrança e execução torna-se mais desafiador na BHSF porque os valores arrecadados financiam uma programação plurianual ampla, distribuída em gestão de recursos hídricos, agenda setorial, apoio ao Comitê e manutenção institucional. A cobrança na bacia decorre de arcabouço normativo próprio, com mecanismos atualizados pela Deliberação CBHSF nº 94/2017, aprovados pela Resolução CNRH nº 199/2018 (CBHSF, 2017; CNRH, 2018) e operacionalizados segundo procedimentos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) (ANA, 2019; ANA, 2025). Ao aproximar temporalmente uso, arrecadação e aplicação, esse arranjo reforça a importância da previsibilidade financeira, mas também expõe o PAP a atrasos, oscilações de pagamento e inadimplência.

A inadimplência, nesse contexto, deixa de ser apenas um indicador financeiro e passa a expressar risco de governança. Barros *et al.* (2025) identificaram que mais de 70% dos usuários analisados na BHSF apresentavam pendências de pagamento entre 2019 e 2024, com concentração no setor de irrigação e forte assimetria na distribuição da dívida: cerca de 9% dos usuários respondiam por aproximadamente 83% dos valores em aberto. Esses achados indicam que a perda de receita não ocorre de forma homogênea e reforçam a necessidade de compreender seus efeitos sobre o planejamento financeiro do comitê de bacia.

Este estudo analisou a evolução anual da inadimplência na cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na BHSF e discute seus impactos sobre a execução do PAP 2021–2025 do CBHSF. A análise relacionou valores cobrados, arrecadados e inadimplidos com a programação e a execução financeira do plano, buscando evidenciar como a perda de previsibilidade da receita interfere na continuidade das ações pactuadas e na sustentabilidade da gestão descentralizada das águas.

2 – METODOLOGIA

2.1 – Área de estudo

A área de estudo é a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, que possui cerca de 640.000 km² de área de drenagem, 2.697 km de extensão do rio principal, abrangência em sete unidades da federação e 507 municípios (NEMUS, 2015). Segundo Barros *et al.* (2025), aproximadamente 54% do território da bacia está inserido no semiárido, condição que amplia a relevância da segurança hídrica e da regularidade dos investimentos financiados pela cobrança.

A bacia também se destaca pela diversidade e pela escala dos usos sujeitos à cobrança. Barros *et al.* (2025) analisaram 6.875 interferências entre 2019 e 2024, das quais 6.141 estavam associadas à irrigação, o que equivale a 89% do total. No mesmo levantamento, 4.853 interferências foram classificadas como inadimplentes, correspondendo a 71% dos registros analisados. Essa combinação de extensão territorial, concentração de usos e elevada inadimplência justifica a escolha da BHSF como caso para avaliar a relação entre arrecadação e execução do PAP.

2.2 – Procedimentos

Trata-se de uma pesquisa com abordagem quanti-qualitativa, baseada em análise documental dos relatórios de balanço da arrecadação por usuário, disponibilizados pela ANA (ANA, 2026a; ANA, 2026b), e dos dados financeiros do PAP 2021–2025 do CBHSF (CBHSF, 2020; CBHSF, 2021; CBHSF, 2024). A partir dos relatórios, foram organizados os valores anuais estimados, arrecadados e inadimplidos. A partir do PAP, foram sistematizados os valores previstos e realizados por exercício. A articulação entre essas duas bases permitiu comparar receita potencial, receita líquida e programação de aplicação dos recursos.

Foram calculados quatro indicadores principais: percentual anual de inadimplência, frustração de receita, percentual de execução financeira do PAP e frustração potencial do PAP. Esta última é definida como a diferença entre o valor previsto para aplicação e a arrecadação líquida do mesmo exercício. Esses indicadores foram interpretados conjuntamente para evitar leitura isolada da inadimplência, conectando o comportamento arrecadatório à capacidade efetiva de financiar ações planejadas.

3 – RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 – Evolução da cobrança, arrecadação e inadimplência na Bacia do Rio São Francisco

A evolução da cobrança na BHSF mostrou que a receita potencial não se converteu integralmente em disponibilidade financeira para o sistema de gestão. Entre 2021 e 2025, os relatórios de arrecadação registraram oscilações importantes tanto no valor estimado quanto no total líquido arrecadado (Tabela 1), de modo que a inadimplência passou a compor, de forma recorrente, o ambiente financeiro no qual o PAP foi executado.

Tabela 1 – Síntese anual da cobrança, arrecadação e inadimplência na Bacia do Rio São Francisco. Fonte: Elaborado a partir de ANA (2026a).

Ano	Montante cobrado	Montante arrecadado	Frustração de receita	Inadimplência (%)
2021	R$ 42.665.491,53	R$ 32.157.575,92	R$ 10.507.915,61	24,63%
2022	R$ 50.261.547,16	R$ 40.224.264,50	R$ 10.037.282,66	19,97%
2023	R$ 60.109.254,11	R$ 44.301.974,53	R$ 15.807.279,58	26,30%
2024	R$ 53.179.604,81	R$ 43.204.803,46	R$ 9.974.801,35	18,76%
2025	R$ 63.288.253,67	R$ 42.057.674,25	R$ 21.230.579,42	33,55%
Total	R$ 269.504.151,28	R$ 201.946.292,66	R$ 67.557.858,62	25,07%

No quinquênio, o valor estimado de arrecadação totalizou R$ 269,50 milhões, enquanto o total líquido arrecadado foi de R$ 201,95 milhões. A frustração acumulada, de R$ 67,56 milhões, correspondeu a 25,07% do total cobrado. A menor inadimplência ocorreu em 2024 (18,76%) e a maior em 2025 (33,55%), ano em que o aumento do valor estimado e a queda relativa da arrecadação líquida ampliaram a distância entre a receita potencial e os recursos disponíveis.

A oscilação anual sugeriu que a inadimplência não pode ser compreendida apenas como resultado de variações pontuais de pagamento, mas como componente estrutural da gestão financeira da bacia. Em 2024, por exemplo, o percentual de inadimplência foi o menor da série, mas ainda representou quase um quinto do valor cobrado, o que indica que mesmo os anos relativamente favoráveis, mantiveram perda expressiva de receita. Em 2025, a combinação entre maior valor estimado e menor capacidade relativa de arrecadação, elevou a frustração para R$ 21,23 milhões, tornando o exercício o mais crítico do período. Essa trajetória reforça que o problema não está apenas no volume absoluto não arrecadado, mas na instabilidade que ele introduz no planejamento anual do Comitê.

Do ponto de vista da governança, a recorrência da inadimplência tendeu a deslocar a gestão do PAP de uma lógica de execução planejada para uma lógica de ajuste contínuo. Quando parte relevante da receita esperada não ingressa no exercício, a tomada de decisão deixa de considerar apenas critérios técnicos e territoriais de prioridade e passa a incorporar restrições de caixa, riscos de postergação e

necessidade de compatibilização entre compromissos assumidos e recursos efetivamente disponíveis. Assim, a inadimplência reduziu a capacidade de antecipar contratações, organizar cronogramas plurianuais e garantir regularidade na entrega das ações previstas, especialmente aquelas que exigem continuidade administrativa e financeira.

3.2 – Execução financeira do PAP 2021–2025 e uso de saldos de exercícios anteriores

O PAP 2021–2025 foi estruturado para aplicar recursos da cobrança em gestão de recursos hídricos, agenda setorial, apoio ao Comitê e manutenção institucional. A versão alterada pela Deliberação CBHSF *ad referendum* nº 153/2024 previu R$ 367,99 milhões no período, valor superior à arrecadação líquida do mesmo intervalo (vide Tabela 2). Desde a programação, a execução, portanto, dependia não apenas da receita corrente, mas também de saldos acumulados, o que torna a inadimplência um fator de pressão sobre a continuidade das ações.

Tabela 2 – Valores previstos e realizados no PAP 2021-2025 do CBHSF. Fonte: Elaborado a partir de CBHSF (2024) e APV (2026).

Ano	Previsto no PAP	Realizado	Diferença	Execução financeira (%)
2021	R$ 67.372.296,65	R$ 28.605.272,09	-R$ 38.767.024,56	42,46%
2022	R$ 65.279.198,19	R$ 55.339.916,87	-R$ 9.939.281,32	84,77%
2023	R$ 81.954.032,64	R$ 59.748.955,90	-R$ 22.205.076,74	72,91%
2024	R$ 64.937.615,87	R$ 70.291.659,16	+R$ 5.354.043,29	108,24%
2025	R$ 88.449.493,61	R$ 78.225.198,70	-R$ 10.224.294,91	88,44%
Total	R$ 367.992.636,96	R$ 292.211.002,72	-R$ 75.781.634,24	79,41%

A execução acumulada foi de R$ 292,21 milhões, correspondente a 79,41% do previsto. O desempenho foi baixo em 2021 (42,46%), avançou nos anos seguintes e superou o valor previsto em 2024 (108,24%), evidenciando uso de saldos ou recomposição de programações. Esse resultado mostrou que os saldos anteriores amorteceram parte da frustração corrente, mas não eliminaram a diferença estrutural entre o que se planejou aplicar e o que a cobrança arrecadou no período.

A leitura da execução do PAP deve considerar que o plano não funciona como orçamento anual isolado, mas como programação plurianual sujeita a remanejamentos, reprogramações e uso de saldos financeiros. Por isso, a execução superior à arrecadação líquida em determinados anos não significou ausência de impacto da inadimplência, mas sim utilização de recursos previamente acumulados para preservar a continuidade das ações. Esse mecanismo é relevante para a gestão, pois evita interrupções imediatas, porém também revelou dependência de uma reserva financeira que pode ser reduzida caso a frustração de receita se mantenha elevada ao longo do tempo.

O baixo percentual de execução observado em 2021 pode ser interpretado como reflexo do início do ciclo plurianual, quando contratos, projetos e ações ainda estavam em fase de organização

ou maturação administrativa. Nos anos seguintes, a execução se aproxima mais da programação, mas permanece condicionada à capacidade de mobilizar recursos disponíveis. O resultado de 2024, com execução superior a 100%, indicou aceleração ou recomposição de desembolsos, possivelmente associada ao uso de saldos e à execução de compromissos acumulados. Já em 2025, apesar do maior valor previsto no PAP, a execução ficou abaixo da programação, o que reforça a sensibilidade do plano à disponibilidade financeira e à capacidade de manter o fluxo regular de recursos.

3.3 – Comparação entre arrecadação, inadimplência e necessidade financeira do PAP

A comparação entre PAP previsto e arrecadação líquida evidenciou a dimensão financeira do problema. Enquanto a inadimplência mediu a parcela do valor cobrado que não ingressou no sistema, a frustração potencial do PAP indicou o quanto da programação anual não poderia ser financiada apenas com a arrecadação corrente. A leitura conjunta desses indicadores permite aproximar o comportamento dos usuários pagadores da capacidade real de executar o plano. A Tabela 3 mostra uma comparação entre os valores do PAP com a arrecadação líquida, a inadimplência e a frustação do PAP 2021-2025 do CBHSF.

Tabela 3 – Comparação anual entre valores previstos no PAP, arrecadação líquida, inadimplência e frustração potencial do PAP. Fonte: Elaborado a partir de CBHSF (2024), ANA (2026a) e APV (2026).

Ano	PAP previsto	Arrecadação líquida	Diferença PAP – arrecadação	Frustração do PAP (%)	Inadimplência da cobrança (%)
2021	R$ 67.372.296,65	R$ 32.157.575,92	R$ 35.214.720,73	52,27%	24,63%
2022	R$ 65.279.198,19	R$ 40.224.264,50	R$ 25.054.933,69	38,38%	19,97%
2023	R$ 81.954.032,64	R$ 44.301.974,53	R$ 37.652.058,11	45,94%	26,30%
2024	R$ 64.937.615,87	R$ 43.204.803,46	R$ 21.732.812,41	33,47%	18,76%
2025	R$ 88.449.493,61	R$ 42.057.674,25	R$ 46.391.819,36	52,45%	33,55%
Total	R$ 367.992.636,96	R$ 201.946.292,66	R$ 166.046.344,30	45,12%	25,07%

Em todos os anos, a arrecadação líquida foi inferior ao valor previsto no PAP. No acumulado, a diferença chegou a R$ 166,05 milhões, ou 45,12% da programação aprovada. Essa distância foi superior a 52% em 2021 e em 2025, indicando que, nos correntes anos, mais da metade da aplicação prevista dependeria de saldos anteriores ou de reprogramações. O dado é especialmente relevante porque o PAP foi estruturado em 2020 (CBHSF, 2020), com expectativas de arrecadação então vigentes. A inadimplência recorrente e a oscilação dos aportes reduziram a previsibilidade que sustentava aquele planejamento.

Essa comparação evidencia que a inadimplência atua em duas escalas complementares. Na primeira, reduz a receita líquida anual e produz frustração direta de arrecadação. Na segunda, amplia a distância entre a programação do PAP e a capacidade de financiamento com recursos correntes. A

frustração potencial do PAP é, portanto, maior que a inadimplência da cobrança porque incorpora também a decisão institucional de programar aplicações superiores à receita anual esperada, apoiando-se em saldos acumulados e na dinâmica plurianual de execução.

O principal risco desse arranjo é transformar saldos de exercícios anteriores, que deveriam funcionar como instrumento de estabilidade e flexibilidade, em mecanismo permanente de compensação da inadimplência. Se a frustração de receita se mantiver elevada, os saldos deixam de ampliar a capacidade de investimento e passam a ser consumidos para cobrir insuficiências recorrentes da arrecadação corrente. No médio prazo, essa dinâmica tende a reduzir a margem de manobra do Comitê, limitar a abertura de novas frentes de investimento e aumentar a seletividade na priorização de ações, especialmente em áreas com maior demanda por apoio técnico e financeiro.

4 – CONCLUSÃO

A análise demonstrou que a inadimplência na cobrança pelo uso de recursos hídricos comprometeu a previsibilidade financeira do CBHSF no ciclo 2021–2025. A frustração acumulada de R$ 67,56 milhões, equivalente a 25,07% do valor cobrado, reduziu a receita corrente disponível e ampliou a distância entre o potencial de arrecadação e a capacidade de financiamento do PAP.

Embora os saldos de exercícios anteriores tenham permitido executar R$ 292,21 milhões, valor superior à arrecadação líquida do período, esse mecanismo funcionou como amortecedor temporário. A diferença de R$ 166,05 milhões entre o PAP previsto e a arrecadação líquida mostra que a inadimplência contribuiu fortemente para a frustração do plano, condicionando o ritmo de desembolso e a necessidade de reprogramações.

Conclui-se que a inadimplência não deve ser tratada apenas como perda anual de receita, mas como variável de governança que afeta a sustentabilidade da gestão descentralizada das águas. O fortalecimento da cobrança, da recuperação de créditos e do acompanhamento dos usuários inadimplentes é condição para preservar a capacidade do Comitê de converter recursos arrecadados em ações efetivas de planejamento, saneamento e segurança hídrica na BHSF.

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Agência de Peixe Vivo pelo apoio técnico e institucional para o desenvolvimento do estudo. Ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) pelo incentivo à gestão participativa da água. Ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas

Gerais (CEFET-MG) pelo apoio institucional. Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do Projeto Universal [456390/2014-6], e pela bolsa de produtividade em pesquisa da autora HAS [308413/2025-3]. À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) pela concessão de bolsa de mestrado ao autor ASA. À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 e pelo apoio aos programas de pós-graduação.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Resolução ANA n° 124, de 16 de dezembro de 2019. *Dispõe sobre os procedimentos operacionais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União*. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 2019.

_____. Resolução ANA n° 278, de 19 de dezembro de 2025. *Estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União para o exercício 2026*. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 2025.

_____. (2026a). *Arrecadação e repasse - São Francisco*. Disponível em: https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/politica-nacional-de-recursos-hidricos/cobranca/saofrancisco/arrecadacao-e-repasse. Acesso em: 04 junho 2026.

_____. (2026b). *Informações gerais - São Francisco*. Disponível em: https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/politica-nacional-de-recursos-hidricos/cobranca/saofrancisco. Acesso em: 04 junho 2026.

AGÊNCIA PEIXE VIVO – APV. (2026). *Prestação de contas – ANA*. Disponível em: https://agenciapeixevivo.org.br/transparencia/prestacao-de-contas/ana/. Acesso em: 02 junho 2026.

BARROS, T. G. B.; ANDRADE, F. H. B.; IWASAKI, I.; Madruga, J. G. M.; CRUZ, J. C. M.; NOBRE JÚNIOR, A. A.; Abreu, L. M. (2025). *Caracterização da inadimplência no pagamento da cobrança pelo uso da água, e proposição de possíveis soluções, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco*. In: XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Vitória, p. 1-9.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. *Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989*. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de janeiro de 1997.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (CBHSF). Deliberação CBHSF n° 94, de 25 de agosto de 2017. *Atualiza, estabelece mecanismos e sugere novos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco*. Brasília, 25 de agosto de 2017.

_____. (2019). *A cobrança pelo uso da água na Bacia do Rio São Francisco*. Belo Horizonte: CBHSF. 15p.

_____. Deliberação CBHSF n° 120, de 17 de dezembro de 2020. *Aprova o Plano de Aplicação Plurianual – PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de*

recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2021 a 2025. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

_____. Deliberação CBHSF n° 124, de 06 de maio de 2021. *Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2021-2025, a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco*. Belo Horizonte, 06 de maio de 2021.

_____. Deliberação CBHSF *ad referendum* nº 153, de 24 de julho de 2024. *Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2021-2025, a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco nos exercícios de 2024 e 2025*. Maceió, 24 de julho de 2024.

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH). Resolução nº 199, de 28 de junho de 2018. *Aprova os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco*. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de outubro de 2018.

NEMUS (2015). Plano de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016-2025. *RP2 - Diagnóstico consolidado da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Volume 1 - Relatório de diagnóstico*. Associação Executiva de Apoio à Gestão das Bacias Hidrográficas Peixe Vivo. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. 456p.